



# POLÍCIA CIENTÍFICA

**BOLETIM GERAL Nº. 009/2018** Goiânia, 03 de setembro de 2018.

## QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

**Superintendente:** Rejane da Silva Sena Barcelos

**Gerente de Criminalística:** Rodrigo Irani Medeiros

**Gerente de Medicina Legal:** Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO  
E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O  
SEGUINTE:**

### 1ª PARTE

#### 1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

**a) DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do Decreto nº 9.312, de 13 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 201800016020165, DECRETA: Art. 1º São agraciadas com a "Medalha Mérito da Inteligência" as autoridades civis e militares relacionadas no Anexo Único deste Decreto, pelos relevantes serviços prestados à Atividade de Inteligência do Estado de Goiás. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de setembro de 2018, 130º da República. JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR ANEXO ÚNICO



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



NºNome Função Órgão CPF 01Kleber Leandro Toledo Rodrigues Gerente de Inteligência Estratégica Polícia Civil de Goiás 269.663.208- 11 02Kássio Michel Pires de Sena Gerente de Contraineligência Estratégica Polícia Militar de Goiás 712.090.261- 04 03Eder Fernandes Gerente de Operações de Inteligência da PM Polícia Militar de Goiás 527.446.391- 68 04Breyner Vasconcelos Cursino Gerente de Operações de Inteligência da PC Polícia Civil de Goiás 694.682.731- 72 05Maurício Massanobu Kai Gerente de Operações de Inteligência da DGAP Polícia Civil de Goiás 253.242.168- 10 06Pablo Lamaro Frazão Gerente de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar Corpo de Bombeiros Militar de Goiás 787.871.061- 91 07Emilia Gluck de Podesta Chefe de Gabinete do SSP Polícia Civil de Goiás 887.729.261- 04 08Marcelo Aires Medeiros ExSuperintendente de Inteligência Integrada Polícia Civil de Goiás 628.307.321- 20 09João Carlos Gorski ExSuperintendente Superintendente de Inteligência Integrada Polícia Civil de Goiás 454.498.219- 72 10Arnoldo Oliveira Costa ExSuperintendente de Inteligência Integrada Polícia Militar de Goiás 134.260.521- 72 11Odair Jose Soares ExSuperintendente de Inteligência Integrada Polícia Civil de Goiás 184.739.112- 53 12Renato Santiago Costa Rodrigues Analista de Inteligência Corpo de Bombeiros Militar de Goiás 992.216.321- 72 13Ramiris Fernandes Soares Analista de Inteligência Polícia Civil de Goiás 877.013.671- 87 14Robson Gomes do Nascimento Analista de Inteligência Polícia Militar de Goiás 937.043.801- 72 15Marden Cintra Miranda Agente de Inteligência Polícia Civil de Goiás 470.805.311- 87 16Mauro de Paula Garcia Agente de Inteligência Polícia Civil de Goiás 824.466.951- 91 17Everton Sá Mello Analista de Inteligência Corpo de Bombeiros Militar de Goiás 886.250.795- 04 18Fábio Albernaz Resende Analista de Inteligência Polícia Militar de Goiás 632.932.771- 87 19Morganna Carolina Silva Lima Analista de Inteligência Corpo de Bombeiros Militar de Goiás 930.281.131- 04 20Wades Gomes da Silva Analista de Inteligência Polícia Civil de Goiás 625.972.561- 20 21Leonardo Rezende Reis Chefe da PM/2 Polícia Militar de Goiás 634.328.971- 20 22Kelly Souza de Alencar Coordenadora de Ensino de Inteligência/ESPC Polícia Civil de Goiás 864.674.091- 91 23Wander Carlos França Analista de Inteligência Polícia Civil de Goiás 640.207.461- 68 24Germano Cesar de Castro Melo Chefe do Grupo Especial de Assessoria Forense Polícia Civil de Goiás 804.630.371- 20 25Ludmila Alves da Cunha Carneiro Analista de Inteligência Polícia Civil de Goiás 887.811.511- 87 26Jacton D'Abadia Gomes de Moura. Agente de Polícia Polícia Civil de Goiás 567.065.701- 25 27Anderson Dalcin Santos Chefe da BM/2 Corpos de Bombeiro Militar de Goiás 816.589.901- 53 28 Rodrigo Tápia Passos de Oliveira Coordenador do Núcleo de Inteligência Superintendência de Polícia Técnico-Científica 935.624.541- 04 29Ramalheane Borges Correa Analista de Inteligência Diretoria Geral de Administração Penitenciária 958.373.021- 15 30Célio Pereira Bueno Coronel Polícia Militar de Goiás 438.240.051- 15 30Diogo Albernaz Resende Gerente de Operações de Inteligência do Gabinete Militar Polícia Militar de Goiás 632.936.171- 15 32Denis Augusto Bimbati Marques Coordenador do Centro de Inteligência Ministério Público de Goiás 251.896.448- 71 33Marcela Rodrigues de Siqueira Vicente Chefe do Núcleo de Inteligência Policial Polícia Federal 849.702.001- 49 34Leonardo Lopes Peres Analista de Inteligência Polícia Rodoviária Federal 764.717.561- 00 35Rosa Fernandes Schaeffer Superintendente Agência Brasileira de Inteligência 218.556.333- 53 36Emerson Afonso Azevedo Costa Chefe da



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Seção de Inteligência do COPEsp Exército Brasileiro 024.799.447- 27 37Romano José Carneiro da Cunha Costa Diretor de Inteligência Substituto Secretaria Nacional de Segurança Pública 867.970.424- 53 38Priscila Batista Pires Analista de Inteligência Corpo de Bombeiros Militar de Goiás 723.982.211- 72 39Nadir SalehHijaz Analista de Inteligência Polícia Civil de Goiás 923.462.941- 87.

**1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**  
**SEM ALTERAÇÃO**

**1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**SEM ALTERAÇÃO**

**2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**2.1 – PORTARIAS**

**a) Portaria nº 0705/2018/SSP de 13 de Setembro de 2018**

– O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n. 201700016001181; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FERNANDO REGES RIBEIRO**, Auxiliar de Autópsia, inscrito no CPF nº. 843.567.861-87, para atuar como gestor do Contrato nº 073/2018, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em aço para o novo Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Porangatu, com prazo de vigência de no mínimo 60 (sessenta) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I - descrição circunstanciada da execução do contrato; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

### **3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

#### **3.1– PORTARIAS**

##### **A) Portaria Nº. 100/2018 de 03 de Setembro de 2018-**

**Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 309/2018-GGP, datado de 03 de setembro de 2018, ...

RESOLVE:

I – Lotar, a partir de 03 de setembro de 2018, a servidora **ROMY SCHNEIDER DA**



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



**SILVA**, CPF nº 791.480.421-53, ocupante do cargo, em comissão, de Supervisor A, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Seção Laboratório de DNA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**B) Portaria Nº. 101/2018 de 05 de Setembro de 2018-**

**Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, a Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e na forma Da lei, RESOLVE: **Art. 1º** Nomear, no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, a Perita Criminal **Pâmella Almeida Quintino**, inscrita no CPF sob nº 030.746.601-98, como estoquista do depósito da SPTC. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**C) Portaria Nº. 102/2018 de 05 de Setembro de 2018-**

**Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, a Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e na forma da lei, RESOLVE: "Instituir no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Comissão para Verificação dos Materiais Estocados no Depósito da SPTC." Art.1º Designa-se, sem prejuízo das suas atribuições, para composição da "Comissão para Verificação dos Materiais Estocados no Depósito da SPTC" a Perita Criminal **Pâmella Almeida Quintino**, inscrita no CPF sob nº 030.746.601-98, a Assistente Administrativa **Régia Cristina Gervásio Meirelles**, inscrita no CPF sob nº 818.124.261-00 e o Auxiliar Administrativo **José Edson da Silva**, inscrita no CPF sob nº 389.558.141-00. Art. 2º A "Comissão para Verificação dos Materiais Estocados no Depósito da SPTC" atenderá ao fim de proceder levantamento dos materiais constantes do almoxarifado da SPTC. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**d) Portaria Nº. 103/2018 de 18 de Setembro de 2018-**

**Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal da Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

Considerando os autos do processo administrativo nº 201800016012406 SEI 3955430, nos termos do requerimento formulado pelo servidor Médico Legista de 3ª Classe MARIO HENRIQUE LEITE DE ALENCAR, CPF-842.128.291-34, da sua lotação em local distinto do seu endereço atual;

Considerando o LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 293/2018 – GESP/SEGPLAN, há justificativa para a manutenção da lotação atual do servidor.



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



Laudo firmado pelos médicos: Dra. Michele Gomes Maciel – CRMGO 10.453, Dra. Luiza Gonçalves Lima – CRMGO 13.048 e Dr. Rogério Álvares de Faria Pereira – CRMGO 5168;

Considerando que o 1º NRPTC de Aparecida de Goiânia compõem a Região Metropolitana de Goiânia;

Considerando, finalmente, o teor do Despacho nº 1060/2018 SEI – SCRH, 201800016012406 SEI 3955430,

RESOLVE:

**I – Lotar**, a partir desta data, o servidor Médico Legista da 3ª Classe **MÁRIO HENRIQUE LEITE DE ALENCAR**, CPF 842.128.291-34, no 1º NRPTC de Aparecida-GO, Região Metropolitana de Goiânia;

**II – Deixar** de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º NRPTC de Aparecida de Goiânia-GO, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e demais providências pertinentes. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**E) Portaria Nº. 104/2018 de 18 de Setembro de 2018-**

**Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 336/2017 – deste Gabinete que institui no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica os Núcleos Regionais;

RESOLVE:

**I – Dispensar**, a partir de 01 de outubro de 2017, os servidores listados abaixo, ocupantes do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe Nível I, do 11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí - GO;

**II – Lotar**, a partir de 01 de outubro de 2017, os servidores listados abaixo, ocupantes do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe Nível I, no 20º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Mineiros – GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

1 - **DANIEL PRADO MÁXIMO**. CPF – 021.511.681-07;

2 - **MARCO AURÉLIO CALDEIRA PEREIRA**. CPF – 015.582.036-21;

**III – Deixar de conceder** dias de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

**IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato aos Núcleos Regionais de



Polícia Técnico-Científica de Jataí e Mineiros e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

## **4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA**

### **4.1 – PORTARIAS**

#### **SEM ALTERAÇÃO**

## **2ª PARTE**

### **1 – PESSOAL**

#### **1.1 – MOVIMENTAÇÃO**

##### **SEM ALTERAÇÃO**

#### **1.2– LICENÇA-PRÊMIO**

**A) Portaria nº 0700/2018/SSP de 12 de setembro de 2018** – O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016017450;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **SÔNIA CRISTINA ARANTES DE BRITO ABRÃO**, inscrito no CPF n. 798.423.641-00, ocupante do cargo de perito criminal, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída entre 01/12/2018 a 01/03/2019;

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer “PA” n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**B) Portaria nº 0723/2018/SSP de 27 de setembro de 2018** -O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201800016010168;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **BÁRBARA DUMAS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF n. 031.084.271-71, ocupante do cargo de perito criminal, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída entre 15/10/2018 a 15/01/2019;

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE.

### **1.3 – APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 2127 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.** A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo no 201700016011469, notadamente do Parecer "PA" no 1760/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder a **ELDER ANTÔNIO NEIVA GONÇALVES** aposentadoria no cargo de Médico Legista da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais. Publique-se.

### **1.4– ELOGIO** **SEM ALTERAÇÃO**



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**  
**Superintendência de Polícia Técnico-Científica**  
**GABINETE**



---

**Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica**, em Goiânia, aos 28 de Setembro de 2018.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS  
Superintendente da SPTC